

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
IV.I – COLABORADORES .....	5
IV.II – PRÓ-LABORE .....	7
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
VIII.I - ATIVO.....	20
VIII.II - PASSIVO .....	25
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	32
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XII – CONCLUSÃO.....	38

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **outubro 2020**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Insta informar que **a Recuperanda retificou os balancetes pretéritos**, por esse motivo pode haver alterações nos saldos dos meses anteriores, nesse relatório.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petítório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, fidc's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ<sup>1</sup>, esta Auxiliar do Juízo, em 22/12/2020, às 10:00 horas, via Plataforma *Teams*, se reuniu em ambiente virtual com os representantes da Recuperanda, tendo-os questionado acerca da situação atual das Sociedades

---

<sup>1</sup> **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Empresárias, em termos de estrutura e desenvolvimento da atividade empresarial.

Ao ser questionada sobre as medidas de soerguimento, os representantes da Recuperanda afirmaram que estão conseguindo reduzir as despesas e custos, acumulando valores em caixa e possibilitando a aplicação dos montantes disponíveis em novos negócios.

### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual Eireli tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 26/10/2020, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no site da Junta Comercial do estado de São Paulo:

Empresário	Quotas
João Ricardo Coutinho Odorizzi	450.000,00
<b>Total</b>	<b>450.000,00</b>

**Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

### IV – FOLHA DE PAGAMENTO

#### IV.I – COLABORADORES

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mês de outubro/2020, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 13 colaboradores, sendo que, desses, 12 colaboradores são contratados pelo regime CLT e 01 é autônomo. Insta informar que 09 colaboradores estavam ativos, 02 estavam em gozo de férias, 01 colaborador foi admitido e 01 foi demitido, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	ago/20	set/20	out/20
Ativos	10	7	9
Autônomo	1	1	1
Férias	-	3	2
Admitidos	-	2	1
Demitidos	-	-	1
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>13</b>

Os gastos com a **folha de pagamento**, em outubro/2020, sumarizaram R\$ 53.964,00, sendo R\$ 34.935,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 19.029,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de pagamento	ago/20	set/20	out/20
<b>Proventos</b>	<b>25.760</b>	<b>31.996</b>	<b>34.935</b>
13º Salário	-	-	2.460
Férias	-	9.096	7.064
Salários e ordenados	25.760	22.900	25.411
<b>Encargos sociais</b>	<b>12.047</b>	<b>11.034</b>	<b>19.029</b>
INSS	6.873	8.711	8.875
FGTS	5.174	2.322	10.154
<b>Total folha de pagamento</b>	<b>37.806</b>	<b>43.029</b>	<b>53.964</b>

No mês de outubro/2020, nota-se uma majoração de 25%, em comparação ao mês anterior, justificada pela evolução das contas "13º salário", "salários e ordenados", "INSS" e "FGTS". Ademais, houve minoração na rubrica "férias".

## IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	ago/20	set/20	out/20
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
<b>Total</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>

Verifica-se que a Recuperanda permaneceu pagando mensalmente o pró-labore de seu sócio, não havendo qualquer alteração do valor no mês analisado.

## V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	ago/20	set/20	out/20
<b>Receita operacional bruta</b>	9.074.984	2.154.597	8.804.352
(-) Deduções da receita bruta	- 524.288	- 179.561	- 287.340
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	8.550.696	1.975.036	8.517.012
(-) Custo dos produtos vendidos	- 6.473.484	- 936.668	- 7.686.982
<b>(=) Lucro bruto</b>	2.077.212	1.038.367	830.029
(-) Despesas trabalhistas	- 40.738	- 45.961	- 56.896
(-) Despesas de terceiros	- 77.897	- 56.700	- 156.414
(-) Despesas administrativas	- 1.696.522	- 234.810	- 448.994
(+) Depreciação e amortização	-	-	16.337
<b>(=) EBITDA</b>	<b>262.055</b>	<b>700.896</b>	<b>184.062</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>2,89%</b>	<b>32,53%</b>	<b>2,09%</b>

Conforme quadro acima, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou substancial redução, de 74%, no mês de outubro/2020, em comparação com o mês anterior, resultando no **saldo positivo (lucro)** no valor de R\$ 184.062,00, demonstrando, portanto, que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

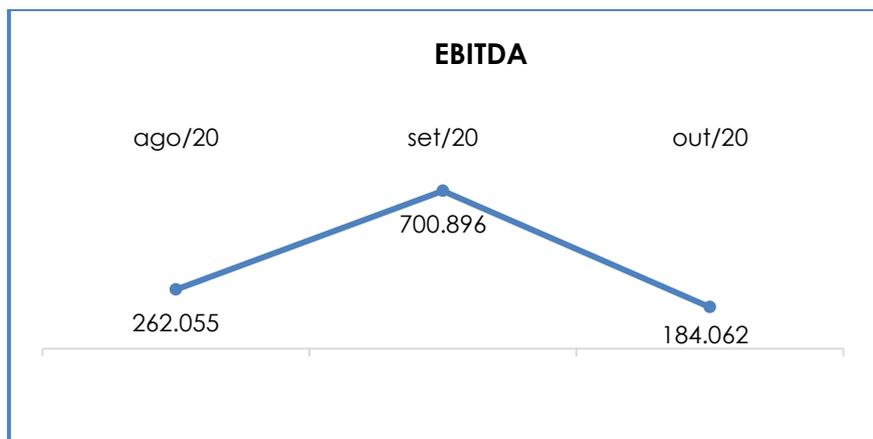
Tal redução é decorrente da majoração substancial das rubricas “deduções da receita bruta”, “despesas trabalhistas”, “despesas administrativas”, “custos dos produtos vendidos” e “despesas de terceiros”.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, tal qual no presente mês, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

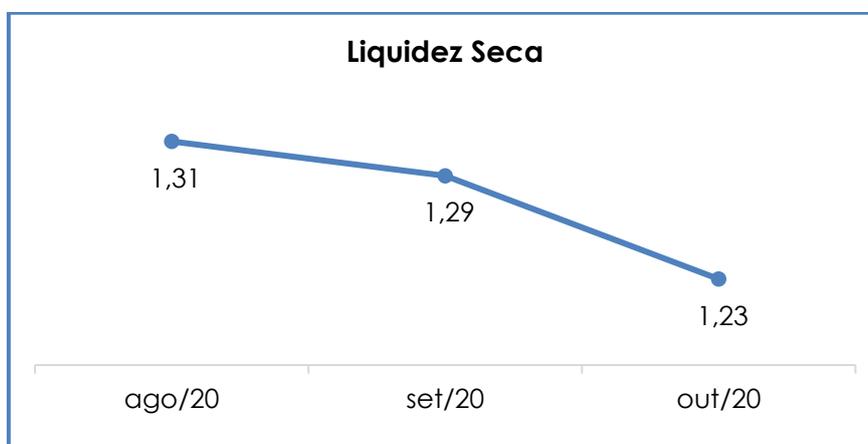
**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

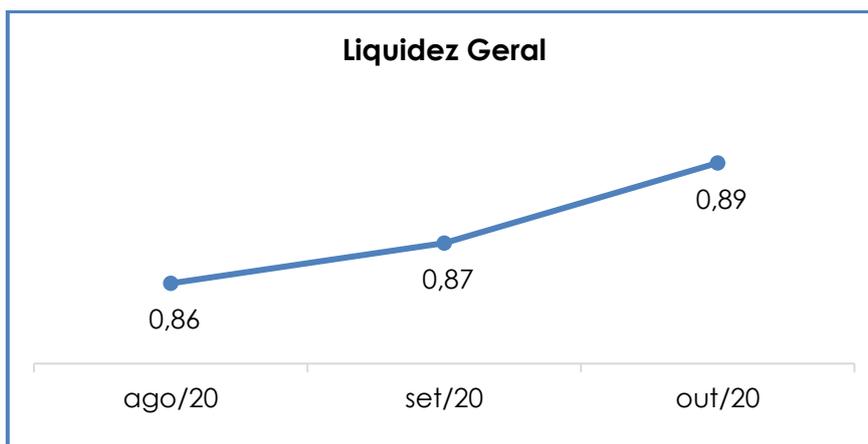
Em outras palavras, em outubro/2020 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,23 para cada R\$ 1,00 de dívida. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda dispunha de ativos de natureza corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que houve majoração de 21% no ativo circulante (já desconsiderado o estoque) e de 27% no passivo circulante, sendo o suficiente para diminuir o referido índice em 5%.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 33% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

## **VI.II – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em outubro/2020, totalizou em R\$ 0,89. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda não possuía disponibilidade para o pagamento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de outubro/2020, foi de R\$ 0,89 para cada R\$ 1,00 de dívida.

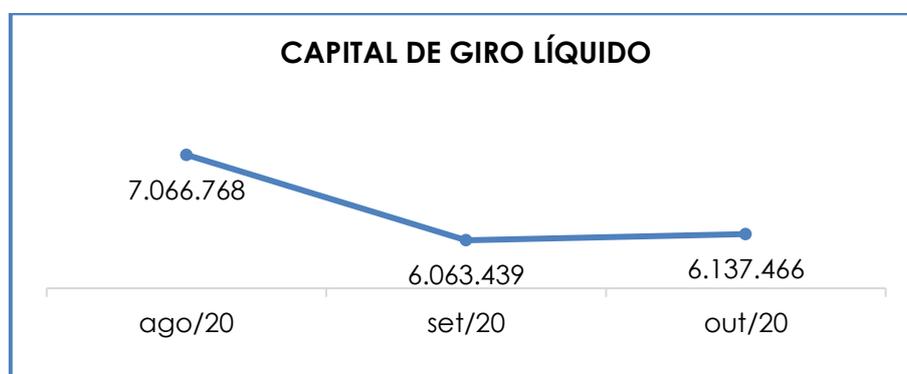
### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de giro líquido	ago/20	set/20	out/20
Caixa e equivalentes	2.141.560	2.342.379	2.303.033
Aplicações financeiras	250	699	343
Duplicatas a receber	11.827.126	10.209.216	10.770.309
Bloqueios judiciais	160.095	33.449	1.758
Adiantamentos	6.666	8.482	2.770
Adiantamentos a fornecedores	9.989.014	10.040.538	15.754.298
Empréstimos	4.060.036	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.919.416	1.931.975	1.478.214
<b>Ativo circulante</b>	<b>30.104.162</b>	<b>27.212.363</b>	<b>32.956.351</b>
Fornecedores	- 13.767.176	- 12.197.010	- 12.102.497
Empréstimos e financiamentos	- 4.804.783	- 4.887.352	- 5.272.834
Folha de pagamento	- 36.778	- 34.456	- 34.766
Pro labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 130.266	- 101.132	- 94.688
Obrigações tributárias	- 2.703.780	- 2.872.235	- 2.730.192
Contas a pagar	- 1.036.602	- 498.732	- 6.205.622
Adiantamento de clientes	- 567.173	- 567.173	- 387.451
(+) Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
<b>Passivo circulante</b>	<b>- 23.037.394</b>	<b>- 21.148.925</b>	<b>- 26.818.884</b>
<b>Total</b>	<b>7.066.768</b>	<b>6.063.439</b>	<b>6.137.466</b>

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em outubro/2020, o saldo apurado foi de R\$ 6.137.466,00, representando uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da minoração do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conclui-se que, em outubro/2020, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 33% do valor registrado no “ativo circulante”, em outubro/2020, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade operacional	ago/20	set/20	out/20
Contas a receber a curto prazo	11.827.126	10.209.216	10.770.309
Fornecedores	- 13.767.176	- 12.197.010	- 12.102.497
<b>Total</b>	<b>- 1.940.050</b>	<b>- 1.987.793</b>	<b>1.332.188</b>

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve redução do déficit em 33%, em comparação ao mês anterior. Tal fato é justificado pela majoração da rubrica “contas a receber” em 5% e minoração da conta “fornecedores” em 1%.

Em 09/09/2020 esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda via e-mail, em relação a baixa integral da conta “estoque”, a qual informou que a referida rubrica se encontra com saldo zero em virtude da criação de conta contábil intitulada “provisão de compras”, uma vez que o período se findou com o total de vendas superior ao total de compras. Consigna-se, que a Recuperanda emitiu a venda dos produtos, porém as notas de compras só foram registradas no mês de agosto/2020.

Esta Administradora Judicial voltou a questionar no dia 09/10/2020 o motivo do saldo do estoque continuar zerado no mês de agosto/2020, com isso, pelo que foi ratificada a informação anterior, tendo ponderado o contador terceirizado que analisaria com maiores cuidados tais fatos e, em havendo informações novas, remeteria à essa Auxiliar.

Em reunião periódica realizada em 22/12/2020 com os representantes da Recuperanda, realizado novamente tal questionamento, foi-nos informado que os grãos são adquiridos diretamente dos produtores rurais, e direcionados para o porto e o mercado interno, motivo pelo qual não há movimentação ou saldo em “estoque”.

Segue demonstrada, abaixo, a involução do saldo negativo da disponibilidade operacional no mês analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em duplicatas a receber, a qual representa 33% do ativo circulante.

## VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

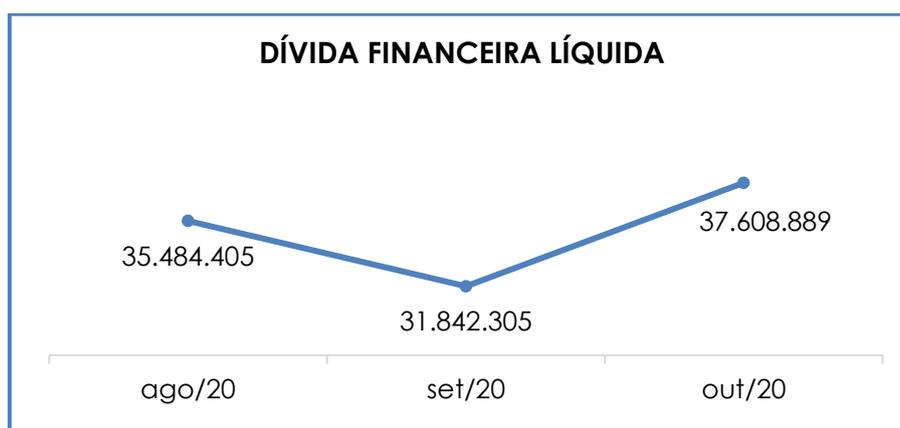
A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida financeira líquida	ago/20	set/20	out/20
Fornecedores	13.767.176	12.197.010	12.102.497
Contas a pagar	1.036.602	498.732	6.205.622
Empréstimos e financiamentos	4.804.783	4.887.352	5.272.834
Contas a pagar LP	9.075.288	9.022.416	8.993.676
Contas de terceiros	6.068.957	4.569.466	4.475.406
Caixas e equivalentes	- 2.141.810	- 2.343.078	- 2.303.376
<b>Dívida ativa</b>	<b>32.610.996</b>	<b>28.831.897</b>	<b>34.746.659</b>
Encargos sociais a recolher	130.266	101.132	94.688
Obrigações trabalhistas	39.363	37.041	37.351
Obrigações tributárias	2.703.780	2.872.235	2.730.192
<b>Dívida fiscal e trabalhista</b>	<b>2.873.410</b>	<b>3.010.408</b>	<b>2.862.230</b>
<b>Total</b>	<b>35.484.405</b>	<b>31.842.305</b>	<b>37.608.889</b>

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 37.608.889,00 no mês de outubro/2020, evidenciando uma evolução equivalente a 18%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pelas majorações das rubricas “contas a pagar” em R\$ 5.706.890,00, “empréstimos e financiamentos” em R\$ 385.481,00 e “obrigações trabalhistas” em R\$ 310,00. Em

contrapartida, nota-se que houve minoração nas contas “fornecedores” em R\$ 94.513,00, “contas a pagar LP” em R\$ 28.739,00, “contas de terceiros” em R\$ 94.060,00, “caixas e equivalentes” em R\$ 39.702,00, “encargos sociais a recolher” em R\$ 6.444,00 e “obrigações tributárias” em R\$ 142.043,00.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da evolução no mês em análise:



Nota-se que um dos motivos para a evolução do endividamento da empresa decorre da majoração substancial da rubrica “provisão para compras”, que consta com saldo de R\$ 6.164.440,00. Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 11.186.590,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 11.147.244,00, fato que comprova a redução no caixa da Recuperanda em 2%.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” se encerraram com saldos **satisfatórios** no período

analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber” e em “caixa e equivalentes”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando, pois, disponibilidade financeira para o cumprimento de suas dívidas.

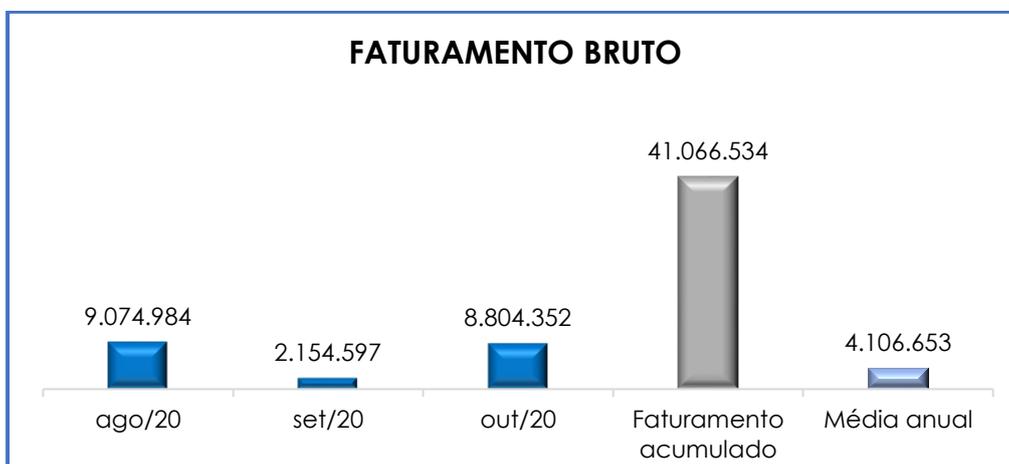
No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico VII.

## VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

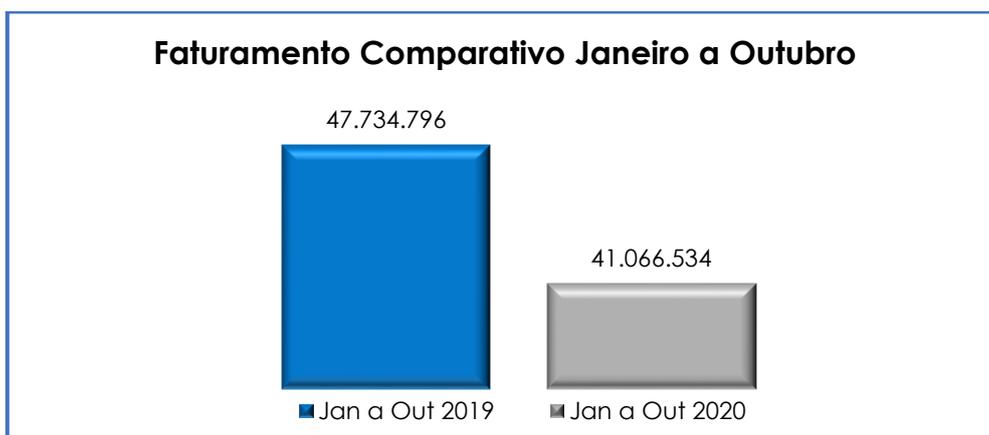
O **faturamento bruto**, apurado em outubro/2020, foi de **R\$ 8.804.352,00**, valor oriundo das receitas com vendas, se apurando uma evolução equivalente a R\$ 6.649.755,00, em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício, até o mês de outubro/2020, sumarizou a importância de R\$ 41.066.534,00. A média mensal no ano de 2020, por sua vez, apresentou um valor de R\$ 4.106.653,00.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no ano analisado:



Conforme o gráfico acima, verifica-se que o faturamento da Recuperanda apresentou uma evolução substancial no período analisado.

Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor apurado de janeiro a outubro de 2019, em comparação ao mesmo período do exercício corrente, o qual aponta uma minoração equivalente a 14%.



A retração apresentada no faturamento reflete o problema econômico enfrentado por toda sociedade, o qual a Recuperanda esclareceu à esta Auxiliar do Juízo que, em virtude do desaquecimento do mercado, as vendas também retraíram, especialmente do “ácido graxo”, que tem como destino outras indústrias.

Diante desse cenário, conclui-se que houve uma expressiva diminuição da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, fato esse que, certamente, permanece proporcionando-lhe a possibilidade de não conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

## VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Balanço patrimonial - ativo	ago/20	set/20	out/20
Caixa e equivalentes	2.141.560	2.342.379	2.303.033
Aplicações financeiras	250	699	343
Duplicatas a receber	11.827.126	10.209.216	10.770.309
Bloqueios judiciais	160.095	33.449	1.758
Adiantamentos	6.666	8.482	2.770
Adiantamentos a fornecedores	9.989.014	10.040.538	15.754.298
Empréstimos	4.060.036	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.919.416	1.931.975	1.478.214
<b>Ativo circulante</b>	<b>30.104.162</b>	<b>27.212.363</b>	<b>32.956.351</b>
Depósitos judiciais	23.513	23.513	23.513
<b>Ativo não circulante</b>	<b>23.513</b>	<b>23.513</b>	<b>23.513</b>
Imobilizado	2.793.388	2.793.388	2.798.168

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Depreciação acumulada (-)	-	32.227	-	32.227	-	48.565
Consórcios		54.124		54.124		54.124
<b>Ativo permanente</b>		<b>2.815.285</b>		<b>2.815.285</b>		<b>2.803.728</b>
Compensações		20.595.540		20.798.535		20.833.295
<b>Total</b>		<b>53.538.499</b>		<b>50.849.696</b>		<b>56.616.886</b>

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de outubro/2020, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 2.303.376,00, sendo R\$ 2.303.032,00 disponíveis no caixa, R\$ 343,00 em aplicações financeiras e R\$ 1,00 em contas correntes, evidenciando uma minoração de 2% quando comparado ao mês anterior.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu minoração nas contas "aplicação financeira" em R\$ 356,00 e "contas correntes" em R\$ 82.392,00. Ademais, verificou-se uma majoração na rubrica "caixa" em R\$ 43.046,00.

No dia 13/10/2020, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda se os valores registrados em caixa são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, os quais não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. Será realizada conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, e para que seja dada a tratativa contábil correta e sanado parte do saldo em caixa.

- **Duplicatas a receber:** em outubro/2020, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 10.770.309,00. Nota-

se que houve uma evolução de 5% em comparação ao mês anterior, justificado pelo total de recebimentos, inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

- **Bloqueios judiciais:** houve minoração de 95% em comparação ao mês anterior, sumarizando um saldo de R\$ 1.758,00, justificado pelas apropriações que foram inferiores às baixas ocorridas no mês em análise.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 2.770,00, sendo que a conta “empréstimos a empregados” permaneceu sem alterações. No entanto, a rubrica “adiantamento de férias” sofreu uma minoração de 67%, conforme descrito abaixo:

Adiantamentos Diversos	ago/20	set/20	out/20
Adiantamento de Férias	6.466	8.282	2.570
Empréstimo a Empregados	200	200	200
<b>Total</b>	<b>6.666</b>	<b>8.482</b>	<b>2.770</b>

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de outubro/2020, o saldo apresentado foi de R\$ 15.754.298,00, apresentando uma evolução de 57% em comparação ao mês anterior, correspondente aos valores apropriados, onde oportunamente serão apresentados os documentos idôneos para a contabilização em conta específica. No dia 31/07/2020 foi enviado um e-mail a Recuperanda, questionando o saldo da rubrica “conta aluguel – ADON”, a qual informou se tratar de valores referentes a pagamentos de aluguéis onde não foi reconhecido como despesas por falta de documentos

idôneos para comprovar esses pagamentos, os quais estão sendo baixados e reconhecidos como “despesa de aluguel”.

Insta informar que, no mês de outubro/2020, foram registrados vários pagamentos para o fornecedor “RICARDO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA”, totalizando R\$ 5.007.708,48, “BRUNO ROMANO E OUTROS”, totalizando R\$ 177.300,00, e para o fornecedor “K20 AGÊNCIA DE VIAGENS”, totalizando R\$ 51.500,00, os quais esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com a Recuperanda para os esclarecimentos desses elevados valores, aguardando o envio dos respectivos lastros.

- **Empréstimos:** não houve alterações no mês em análise. No dia 29/07/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou a inércia da referida conta (“conta transitória adon”) e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta serve para gerir o caixa da Recuperanda de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e “Adon” pertence a seu irmão.

- **Impostos a compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.478.214,00, a qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês outubro/2020, nota-se que houve uma minoração de 23%, fato justificado pelas reduções nas contas “COFINS a

recuperar”, “PIS a recuperar”, “PIS a ressarcir” e “ICMS s/ depósito em depósito fechado”.

<b>Impostos a Compensar</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
COFINS à Recuperar	1.217.838	1.244.682	821.741
COFINS à Ressarcir	141.047	141.047	194.395
ICMS à Recuperar OLEOVEG	15.034	15.034	15.034
ICMS à Recuperar	32.533	966	12.768
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	204.858	209.030	204.858
PIS à Recuperar	269.436	282.547	229.417
PIS à Ressarcir	38.670	38.670	-
<b>Total</b>	<b>1.919.416</b>	<b>1.931.975</b>	<b>1.478.214</b>

- **Estoques:** não houve movimentação nessa conta, no mês de outubro/2020. No dia 09/10/2020 esta Auxiliar do Juízo indagou sobre o motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido pela Recuperanda que houve desencontro nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados na rubrica de “provisões de compras”.

- **Depósitos judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de outubro/2020.

- **Empréstimos a sócios:** não houve movimentação no mês de outubro/2020. No dia 31/08/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou o motivo de ter efetuado a baixa integral em julho/2020 da respectiva conta. Segundo a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha”, que se encontra no passivo, pois é um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial está no aguardo do envio dos lastros e informações detalhadas sobre

os referidos empréstimos, pelo que aguardamos o posicionamento da Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de outubro/2020, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.798.168,00, majorado em R\$ 4.780,00, em razão da aquisição de uma "Central de Monitoramento". Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda voltou a realizar a depreciação mensal, sendo registrado um saldo de R\$ 48.565,00, ou seja, evoluindo em 51%, em comparação ao mês anterior.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de outubro/2020.

## VIII.II - PASSIVO

O "**Passivo**" é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Balço patrimonial - passivo	ago/20	set/20	out/20
Fornecedores	- 13.767.176	- 12.197.010	- 12.102.497
Empréstimos e financiamentos	- 4.804.783	- 4.887.352	- 5.272.834
Folha de pagamento	- 36.778	- 34.456	- 34.766
Pro labore a pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 130.266	- 101.132	- 94.688
Obrigações tributárias	- 2.703.780	- 2.872.235	- 2.730.192
Contas a pagar	- 1.036.602	- 498.732	- 6.205.622

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Adiantamento de clientes	-	567.173	-	567.173	-	387.451
(+)Juros a apropriar		11.750		11.750		11.750
<b>Passivo circulante</b>	-	<b>23.037.394</b>	-	<b>21.148.925</b>	-	<b>26.818.884</b>
Contas a pagar LP	-	9.075.288	-	9.022.416	-	8.993.676
Contas de terceiros	-	6.068.957	-	4.569.466	-	4.475.406
<b>Passivo não circulante</b>	-	<b>15.144.245</b>	-	<b>13.591.881</b>	-	<b>13.469.083</b>
Capital social	-	450.000	-	450.000	-	450.000
Lucros acumulados	-	3.424.627	-	2.902.877	-	3.454.595
Prejuízo acumulado		9.159.055		8.591.555		8.591.555
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>5.284.428</b>		<b>5.238.679</b>		<b>4.686.960</b>
Compensações	-	20.595.540	-	20.798.535	-	20.833.295
<b>Total</b>	-	<b>53.492.750</b>	-	<b>50.300.662</b>	-	<b>56.434.301</b>

- **Fornecedores:** referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 12.102.497,00, constatando redução de 1%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas no mês, inferiores aos pagamentos efetuados.

- **Empréstimos e financiamentos:** houve, em outubro/2020, uma evolução de 8%, em comparação ao mês anterior, justificado pelas apropriações ocorridas nas rubricas "empréstimo Filipe Baldani Gomes" e "empréstimo ADON".

- **Folha de pagamento:** o saldo, em outubro/2020, sumarizou a importância de R\$ 34.766,00. Observa-se que houve uma majoração de 1%, fato justificado pelas apropriações mensais, superiores aos pagamentos registrados. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores.

- **Pró-labore:** o saldo, em outubro/2020, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00. Constata-se, ademais, que a Recuperanda está realizando o pagamento mensalmente.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS, que, no mês outubro/2020, sumarizaram a monta de R\$ 94.688,00, apurando-se, pois, uma redução de 6%. Verifica-se que a Recuperanda compensou o imposto INSS com o crédito da conta "COFINS a recuperar", e foram registrados pagamentos do mês anterior referente ao FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de outubro/2020, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.730.192,00, apresentando uma minoração de 5%. Tal fato é justificado pelas reduções nas contas "IRF retido pessoas físicas a recolher", "provisão IRPJ" e "provisão CSLL". Houve compensação nas contas "IRF Retido PF", "IRF Retido PJ", "Retenção PIS/COFINS/CSLL", "ICMS a pagar", "COFINS a pagar", "CSLL a recolher", "IRPJ a recolher" e "PIS a pagar". Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a pagar:** no mês de outubro/2020, o saldo dessa conta apresentou majoração mais de 100%, sumarizando o valor de R\$ 6.205.622,00. No dia 13/10/2020 esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda, questionando a inércia da conta "provisão de compras", sendo esclarecido que, pelo fato das notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em outubro/2020, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 387.451,00, nota-se que houve uma redução de 32% em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de outubro/2020 o saldo foi de R\$ 8.993.676,00 apresentando minoração na monta de R\$ 28.739,00, justificada pelo registro de pagamentos da conta “Gávea Sul FIDC”.

- **Contas de terceiros:** o saldo apresentado, em outubro/2020, foi de R\$ 4.475.406,00. Nota-se que houve uma involução de 2%, em comparação ao mês anterior. Insta informar que essa redução é referente a minoração da conta “Centelha”.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.824.846,00, conforme o quadro abaixo:

Dívida tributária	mar/18	ago/20	set/20	out/20
<b>Encargos sociais</b>	<b>721.478</b>	<b>130.233</b>	<b>101.099</b>	<b>94.655</b>
INSS a recolher	546.662	20.416	22.944	23.064
INSS produtor rural	111.606	33.580	21.503	15.897
FGTS a recolher	63.211	76.237	56.652	55.694
<b>Dívida tributária CP</b>	<b>2.990.473</b>	<b>2.703.780</b>	<b>2.872.235</b>	<b>2.730.192</b>
IRRF S/ folha pgto.	62.600	380	670	486
IRRFs/ serv. terc P. J	8.520	235	235	276
ISS retido sobre terc P. J	2.223	9.609	9.609	10.138
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	10.412	757	747	875
INSS Retido a recolher	1.209	-	-	-
Prov. contribuição social	-	18.142	63.420	24.625
Prov. imposto de renda	-	46.395	170.165	66.403

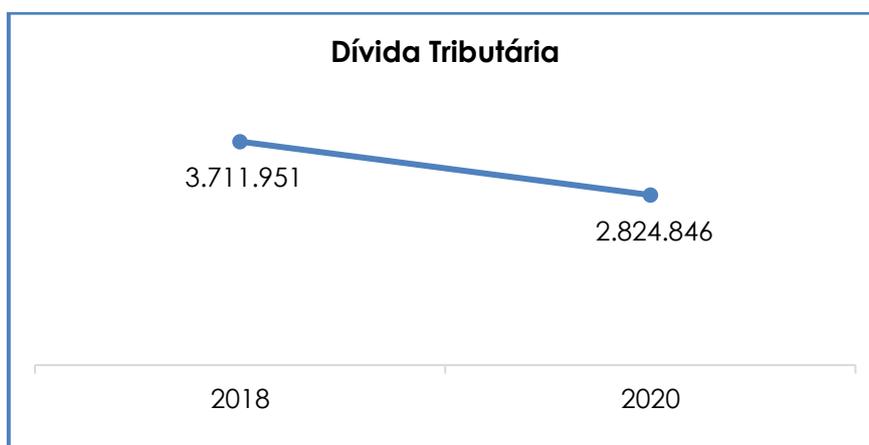
**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ICMS a recolher	-	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.905.510	2.626.298	2.625.426	2.625.426
<b>Total</b>	<b>3.711.951</b>	<b>2.834.013</b>	<b>2.973.333</b>	<b>2.824.846</b>

O total do passivo tributário no mês da homologação do plano, em março/2018 era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em outubro/2020, uma redução em 24% da dívida tributária, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial, conforme o gráfico a seguir:



Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **ENCARGOS SOCIAIS:** o montante apurado, no mês de outubro/2020, sumarizou a monta de R\$ 94.655,00, representando uma minoração de 6% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a RECOLHER:** houve um acréscimo de 1% em outubro/2020, justificado pela apropriação ter sido superior a compensação do crédito na conta "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a RECOLHER:** houve um decréscimo de 2% em comparação ao mês anterior, devido as apropriações serem inferiores aos pagamentos efetuados no mês de outubro/2020.
- **INSS PRODUTOR RURAL:** houve uma minoração de 26% em outubro/2020, totalizando um saldo de R\$ 15.897,00, em virtude da compensação registrada na rubrica “COFINS a recuperar”. Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.
- **OBRIGAÇÕES FISCAIS:** o saldo registrado, em outubro/2020, foi de R\$ 2.730.192,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:
  - **COFINS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no período.
  - **PIS a PAGAR:** permaneceu com saldo zerado desde setembro/2019, apresentando movimentação em todos os meses, no entanto, está sendo feita a compensação integralmente no mês.
  - **ICMS a RECOLHER:** permaneceu com saldo de R\$ 1.963,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado, ocorreram as devidas apropriações sobre o faturamento bruto, além de compensações de igual valor com créditos recuperáveis da mesma espécie;
  - **IRRF PF a RECOLHER:** houve redução de 27% em outubro/2020 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo de R\$ 486,00, justificado pela apropriação mensal ser inferior a compensação da

conta “COFINS a recuperar”. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de outubro/2020;

- **IRRF PJ a RECOLHER:** houve uma majoração de 18% em comparação ao mês anterior, foram registradas compensações da conta “COFINS a recuperar”, contudo não ocorreram pagamentos. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações do mês retidos dos fornecedores e prestadores de serviços;

- **PIS/COFINS/CSLL a RECOLHER:** houve um aumento em 17%, totalizando o saldo no valor de R\$ 875,00 em outubro/2020, foi registrado uma compensação tendo como contrapartida a conta “COFINS a recuperar”, sendo que ocorreram as devidas apropriações retidas dos fornecedores e prestadores de serviços, observa-se que também não ocorreram pagamentos no mês;

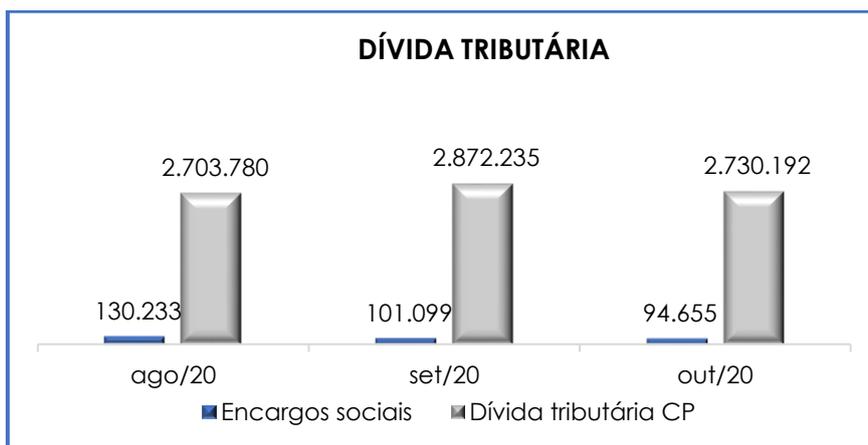
- **ISS RETIDO TERCEIROS a RECOLHER:** verifica-se uma evolução de 6%, justificado pela apropriação mensal. Ademais, não ocorreram pagamentos.

- **PROVISÃO de IRPJ:** houve um decréscimo de 61% em comparação ao mês anterior, justificado pela compensação ter sido superior ao total de apropriação do mês em análise.

- **PROVISÃO de CSLL:** houve um decréscimo de 61% em comparação ao mês anterior, justificado pela compensação ter sido superior ao total de apropriação do mês em análise.

- **PARCELAMENTOS:** o saldo em outubro/2020 sumarizou a monta de R\$ 2.625.426,00, sendo que não sofreu alterações em relação ao mês anterior. Não foram registrados pagamento no mês em análise.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou redução na dívida tributária no mês analisado. Os principais motivos foram as apropriações menores que os pagamentos. Nota-se uma minoração de 5%, em comparação ao mês anterior, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

<b>Demonstração de resultado (DRE)</b>	<b>ago/20</b>	<b>set/20</b>	<b>out/20</b>
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>9.074.984</b>	<b>2.154.597</b>	<b>8.804.352</b>
Receita de vendas	9.074.984	2.154.597	8.804.352
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 524.288</b>	<b>- 179.561</b>	<b>- 287.340</b>
Devoluções de revenda de mercadoria	- 343.061	-	-
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 181.227	- 179.561	- 287.340
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>8.550.696</b>	<b>1.975.036</b>	<b>8.517.012</b>
% Receita operacional líquida	<b>94%</b>	<b>92%</b>	<b>97%</b>
Custo das mercadorias vendidas	- 6.473.484	- 936.668	- 7.686.982
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>2.077.212</b>	<b>1.038.367</b>	<b>830.029</b>
% Receita operacional bruto	<b>23%</b>	<b>48%</b>	<b>9%</b>
Despesas trabalhistas	- 40.738	- 45.961	- 56.896
Despesas de terceiros	- 77.897	- 56.700	- 156.414
Despesas administrativas	- 1.696.522	- 234.810	- 448.994
Despesas tributárias	- 12.000	- 13.996	- 13.805
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>250.055</b>	<b>686.900</b>	<b>153.920</b>
Receitas financeiras	14.733	2	615
Outras receitas operacionais	20.727	62.632	163.419
Despesas financeiras	- 228.100	- 31.452	- 44.341

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>	<b>57.414</b>	<b>718.082</b>	<b>273.613</b>
Prov. IRPJ e CS	- 11.665	- -	91.028
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>45.749</b>	<b>718.082</b>	<b>182.584</b>

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em outubro/2020 verifica-se que houve uma redução de 75% no lucro, em comparação ao mês anterior, totalizando um **resultado positivo (lucro)** de R\$ 182.584,00, fato justificado pelas majorações das contas “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas trabalhistas”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas”, “despesas financeiras e “prov. IRPJ e CSLL”.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram o equivalente a 91% do faturamento bruto no mês de outubro/2020, restando 9% de recursos para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas com terceiros**” apresentaram uma majoração no importe de R\$ 99.714,00, em comparação ao mês anterior, justificado pela evolução de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em outubro/2020 constatou-se uma majoração das “**despesas administrativas**” em 91%, fato justificado pela evolução das contas de “alugueis”, “brindes”, “combustíveis e lubrificantes”, “conservação/reparação de instalações”, “conservação de veículos”, “correios”, “energia elétrica”, “materiais de consumo”, “programa de alimentação ao trabalhador”, “refeições e lanches”, “fretes e carretos”, “depreciações”, “locação”, “assessoria e consultoria em geral”, “associação de classe” e “custas judiciais”.

No que tange às “**despesas tributárias**”, foi verificada uma minoração de 1%, justificada pela redução das contas “juros e multa” e “taxa de controle e fiscal”.

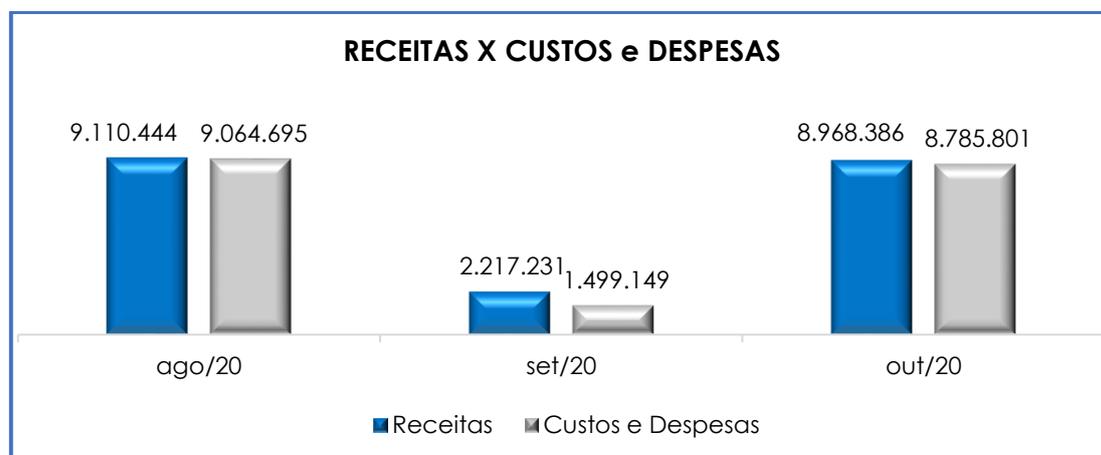
Em “**receitas financeiras**”, houve uma evolução de R\$ 613,00, justificado pela majoração das rubricas “juros recebidos” e “descontos obtidos”.

Na conta “**despesas financeiras**”, houve uma majoração de 41%, justificado pelas evoluções nas contas “juros pagos” e “encargos financeiros”.

Em “**outras receitas operacionais**”, houve uma de R\$ 100.787,00, justificado pela majoração nas contas “recuperações de PIS/COFINS” e “recuperações ICMS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**”, houve uma majoração de 24%, justificado pela evolução nas rubricas “salários”, “13º salário”, “FGTS” e “INSS”.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em outubro/2020, totalizaram a importância de R\$ 8.968.386,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 8.785.801,00, apurando-se, pois, **um lucro contábil** de R\$ 182.584,00.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de outubro/2020, os fluxos de caixa da Recuperandas estavam compostos pelos seguintes valores:

Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/20	set/20	out/20
--------------------------------	--------	--------	--------

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Atividades operacionais</b>			
<b>Fluxo de caixa de atividade operacionais</b>	<b>938.726</b>	<b>261.281</b>	<b>- 184.975</b>
<b>Atividades de investimentos</b>			
<b>Fluxo de caixa de atividade investimentos</b>	<b>20.416</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			
<b>Fluxo de caixa de atividade financiamentos</b>	<b>- 596.171</b>	<b>- 60.013</b>	<b>145.273</b>
<b>Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)</b>	<b>362.971</b>	<b>201.268</b>	<b>- 39.702</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>	<b>1.865.359</b>	<b>2.141.810</b>	<b>2.343.078</b>
<b>Caixa e equivalentes no final do período</b>	<b>2.228.330</b>	<b>2.343.078</b>	<b>2.303.376</b>

O **saldo inicial** disponível em outubro/2020 era de R\$ 2.343.078,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final ficou em R\$ 2.303.376,00, nota-se uma variação **negativa** de R\$ 39.702,00 dentro mês.

O total de variação do mês de outubro/2020 foi distribuído em R\$ 184.975,00 negativo em atividades operacionais e R\$ 145.273,00 positivo em atividades de financiamentos.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido a esse grupo de contas, foram destinados a aquisição de novos empréstimos no valor de R\$ 620.000,00 e nota-se pagamentos no saldo de R\$ 83.856,00, sendo que a maioria são descontos de duplicatas.

Nas **atividades operacionais** verifica que o saldo total recebidos durante o mês em análise foram inferiores ao total de pagamentos de todas as obrigações.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de outubro/2020, pois o total de saídas foram superior ao total de entradas, o que pode ser considerado que a Recuperanda tem uma reserva de fluxo de caixa para adimplir todas suas obrigações mensais que podem ser auferidas futuramente.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em outubro/2020 seu **quadro funcional** contava com 13 colaboradores, sendo 12 colaboradores contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que 09 colaboradores estavam ativos, 02 em gozo de férias, 01 colaborador foi admitido e 01 demitido, em outubro/2020.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 33% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o valor de R\$ 184.062,00. Em comparação ao mês anterior, constatou-se que houve redução de 74% no saldo do mês anterior, justificado pelas evoluções das “deduções da receita bruta”, “custos dos produtos

vendidos”, “despesas trabalhistas”, “despesas de terceiros” e “despesas administrativas”.

Constatou-se que o **Capital de Giro** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 37.608.889,00** no mês de outubro/2020, evidenciando uma evolução equivalente a 18%, em comparação ao mês de setembro/2020, a qual é justificada pelas majorações das rubricas “contas a pagar”, “empréstimos e financiamentos” e “obrigações trabalhistas”.

Notou-se, que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “INSS” (através da compensação de impostos), “FGTS”, “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”. Além disso, observa-se que saíram do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 11.186.590,00 tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos no valor de R\$ 11.147.244,00 fato que comprova a minoração no caixa da Recuperanda em 2%.

O **Faturamento Bruto** apurado em outubro/2020 foi de R\$ 8.804.352,00, representando uma evolução de R\$ 6.649.755,00 em comparação ao mês anterior. O acumulado no exercício até o mês de outubro/2020 sumarizou a importância de R\$ 41.066.534,00. A média mensal no exercício corrente apresentou um valor de R\$ 4.106.653,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma redução de 5% no mês analisado, a rubrica sumarizou a importância de R\$ 2.824.846,00 em outubro/2020. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de "INSS Empresa a Recolher", "INSS produtor rural", "IRF retido pessoas físicas", "IRF retido pessoas jurídicas" e "retenção PIS/COFINS/CLS", além de compensações nas contas de "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 182.584,00 em outubro/2020, onde verificou-se uma minoração de 75% no resultado, fato justificado pelo aumento nas rubricas "deduções da receita bruta", "custo das mercadorias vendidas", "despesas trabalhistas", "despesas de terceiros", "despesas administrativas" e "despesas financeiras", aliado a apropriação da "provisão de IRPJ e CSLL". Ademais, o valor das despesas, no mês analisado, foi inferior à receita apurada, justificando o resultado positivo apurado.

Sobre à “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação negativa de R\$ 39.702,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 2.343.078,00 e se findou com um saldo de R\$ 2.303.376,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária crie estratégias para alavancar o seu “faturamento” nos próximos meses, reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 28 de dezembro de 2020.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571